



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **CARTÃO COMBUSTÍVEL**

#### **1- INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de um serviço de cartão combustível para a gestão de despesas, com abastecimento de veículos da frota do Município de Ipê/RS, sendo que o cartão combustível visa otimizar o controle financeiro e facilitar o processo de abastecimento.

Dessa forma, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Ipê/RS, identificou uma necessidade primordial na efficientização da gestão e do controle do fornecimento de combustíveis, para atender às operações dos diversos veículos das secretarias municipais, sendo que esta necessidade surge no contexto de buscar maior eficácia na administração pública, garantindo a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Importante salientar que, a atual estrutura de fornecimento de combustíveis apresenta desafios significativos, incluindo a dificuldade no controle de uso, variações significativas nos gastos e a necessidade de simplificar os procedimentos administrativos relacionados à aquisição de combustíveis. Portanto, a implementação de um sistema de intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis por meio de cartões magnéticos ou equipamentos microprocessados surge como uma solução abrangente, pois o sistema permitirá um controle mais rigoroso e transparente dos consumos, além de promover a agilidade nos processos de abastecimento dos veículos da prefeitura municipal.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para intermediar, administrar e gerenciar este processo contribuirá para o aumento da eficiência, redução de custos e maior controle dos gastos públicos, estando em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Desta forma, visa-se assegurar a adequada gestão dos recursos municipais, garantindo a disponibilidade de combustível de forma contínua e eficiente, essencial para a manutenção dos serviços prestados às diversas áreas do município de Ipê/RS.



Outrossim, a contratação de uma empresa de fornecimento e administração de cartões-combustível é essencial devido ao grande número de viagens realizadas especialmente pela equipe de saúde, que frequentemente precisa percorrer longas distâncias, sendo que muitas vezes é necessário abastecer em outros postos, assim para garantir que a equipe tenha acesso ao abastecimento fora do município e possa realizar suas atividades sem interrupções, a contratação desse serviço se faz indispensável.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a Contratação, com validade mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos para sua prorrogação, de empresa especializada para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de “Cartão Combustível”, possibilitando a aquisição de combustíveis na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

Por fim, é de suma importância a referida contratação, em virtude da necessidade, da continuidade dos trabalhos das secretarias municipais de Ipê/RS.

### **3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida é vinculada ao PAC - Plano Anual de Contratações, do município de Ipê/RS, estando assim, em conformidade com o planejamento de ações da referida Administração pública.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação, é um procedimento que possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 28º, inciso I, artigo 17º, § 2º e 34º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido neste certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

O contratado deverá assumir os serviços e/ou fornecimento que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições, não podendo haver subcontratação.



A rede credenciada deverá praticar preço no mercado a vista observando a boa qualidade dos combustíveis e o preço médio praticado com base na Agência Nacional de Petróleo.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de assinatura do contrato, rede de postos de abastecimento credenciados no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo, obrigatoriamente os Municípios onde ocorre maior circulação dos veículos da frota municipal, conforme abaixo elencado, com os quantitativos mínimos:

<b>CIDADE</b>	<b>NÚMERO DE CREDENCIADOS</b>
Antônio Prado	01 centro
Bento Gonçalves	01 centro
Bom Jesus	01 centro
Cambará Do Sul	01 centro
Campestre Da Serra	01 centro
Canela	01 centro
Caxias Do Sul	01 centro -01 Petrópolis
Cotiporã	01 centro
Erechim	01 centro
Esmeralda	01 centro
Esteio	01 Novo Esteio-01 centro
Estrela	01 centro
Farroupilha	01 centro
Feliz	01 centro
Flores Da Cunha	01 centro
Garibaldi	01 centro
Gramado	01 centro e/ou planalto
Guaporé	01 centro
Ibiraiaras	01 centro
Igrejinha	01 Bom Pastor - 01 Centro
Ipê	02
Jaquirana	01 centro
Lagoa Vermelha	01 centro
Lajeado	01 centro
Monte Alegre	01 centro
Não Me Toque	01 centro
Nova Prata	01 centro
Nova Pádua	01 centro
Nova Roma Do Sul	01 centro
Novo Hamburgo	01 centro
Osório	01 centro
Paraí	01 centro
Passo Fundo	01 centro
Pinhal Da Serra	01 centro



Porto Alegre	01 centro - 01 Cristo Redentor- 01 Partenon
Protásio Alves	01 centro
São José Dos Ausentes	01 centro
Soledade	01 centro
Torres	01 centro
Vacaria	01 centro

Os requisitos da contratação são fundamentais para garantir a escolha da solução mais adequada, assegurando práticas de sustentabilidade, o cumprimento de regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho dos serviços a serem prestados. Os requisitos para esta contratação são classificados em quatro grandes grupos:

• **Requisitos Gerais:**

- Capacidade para fornecer a solução de forma integral e contínua durante todo o período contratual;
- Experiência comprovada na prestação de serviços similares;
- Infraestrutura tecnológica adequada para suporte ao sistema de cartões magnéticos ou microprocessados.

• **Requisitos Legais:**

- Conformidade com todas as legislações vigentes aplicáveis, incluindo normas ambientais e fiscais;
- Registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais órgãos reguladores necessários.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Promoção de práticas que minimizam o impacto ambiental das atividades, incluindo a redução da emissão de poluentes;
- Adoção de políticas de responsabilidade socioambiental que estejam alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

• **Requisitos Específicos da Contratação:**

- Disponibilidade de uma rede de estabelecimentos credenciados, localizados estrategicamente dentro e nas proximidades do município de Ipê/RS;
- Qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as especificações da ANP;
- Capacidade operacional dos estabelecimentos credenciados, para evitar filas longas e atrasos no abastecimento;
- Flexibilidade para expandir o número de postos credenciados, conforme necessidade do município.



Resumindo, os requisitos necessários à contratação devem ser precisos, evitando-se o excesso de especificações que possam limitar o caráter competitivo da licitação. Fundamentalmente, a empresa contratada deve assegurar a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade no fornecimento de combustíveis, além de cumprir rigorosamente com todos os aspectos legais e técnicos exigidos para uma execução eficaz do serviço, visando ao atendimento ótimo das necessidades do município de Ipê/RS.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação das quantidades, a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Ipê/RS, dada as demandas conhecidas pela necessidade de serviços, segue abaixo os quantitativos a serem licitados:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PERCENTUAL MÁXIMO (%)
01	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE "CARTÃO COMBUSTÍVEL" MEDIANTE SISTEMA E CARTÃO DE MONITORAMENTO DE FROTA, DESTINADO AOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇO AO MUNICÍPIO.	ZERO POR CENTO (0%)

Os quantitativos estimados para a base da contratação pretendida têm como parâmetro as contratações efetuadas nos últimos 12 (doze) meses, com o objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue os dados necessários para análise:

- Taxa de administração: 0,00% (zero por cento);
- Prazo para pagamento da fatura: 15 (quinze) dias;
- Quantidade de veículos: Aproximadamente 90 veículos, máquinas e utilitários
- Quantidade de condutores: 30 (trinta)
- Quantidade estimada de consumo mensal: R\$ 231.508,33 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos);
- Quantidade estimada de consumo anual: R\$ 2.778.100,00 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil e cem reais)
- Tarifa 1ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento);
- Tarifa 2ª via do cartão: R\$ 0,00 (seis reais).

As estimativas dos gastos e os quantitativos descritos neste termo constituem mera previsão dimensionada com a demanda atual, não estando o CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente, ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o



valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA não terá direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

## **6 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa em tela, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se a melhor escolha para nosso município a contratação pretendida, em virtude de já utilizar deste sistema e estar devidamente habituado, outro fato, são as distâncias percorridas pelos veículos (ex: estamos a 180 km de Porto Alegre/RS), e a existência de apenas dois postos de combustível no município.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução a ser adotada é a contratação de empresa especializada para atender ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a contratação de uma empresa de administração de cartões-combustível para garantir o acesso contínuo ao abastecimento fora do município e assegurar que a equipe possa realizar suas atividades sem interrupções, pois o cartão-combustível servirá como um meio de pagamento específico para a aquisição de combustíveis.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

A empresa deve responder por todos os ônus e todos os impostos e taxas cabíveis, referentes ao fornecimento ora contratado. O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos serviços diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, assim como, poderão ser rejeitados se não estiverem em conformidade com pedido da secretaria, estes deverão ser substituídos/corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os serviços a serem fornecidos deverão ser de qualidade, obedecer às normas e padrões, e atender às finalidades que dele naturalmente se espera, sendo que os serviços que não atenderem as condições descritas nos itens anteriores não serão aceitos pelo município.

Os cartões deverão ser feitos de material durável, e conter elementos de segurança como banda magnética ou chip com criptografia. A autenticação deverá ser realizada por



meio de senha (PIN), e deve ser vinculado ao veículo e/ou ao condutor, restringindo o uso para a aquisição de combustíveis.

A empresa contratada deve possuir uma ampla rede de postos de combustíveis conveniados, garantindo acesso fácil e conveniente para abastecimento em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, especialmente nas regiões próximas ao trecho Passo Fundo – Lagoa Vermelha – Porto Alegre.

Além disso, deve oferecer suporte técnico e atendimento ao cliente, disponibilizar relatórios detalhados sobre o consumo de combustível e garantir a aceitação dos cartões em postos de bandeiras reconhecidas e de confiança.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas implícitas no exato cumprimento pactual no sentido de fornecer os serviços em consonância com as exigências contratuais advindas da CONTRATANTE, ou seja, da administração pública municipal de Ipê/RS.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será realizada por servidor devidamente nomeado por portaria e a gestão ficará a cargo do(a) Gestor(a) de Contratos Sr.(a) Fabiano Farinéa;



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços pretendidos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

## **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este contrato, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Ipê/RS, 10 de Setembro de 2025.

---

**RESPONSÁVEL PELA  
ELABORAÇÃO**

Andrei Loise Casali

Agente Administrativo

- Defiro  
 Indefiro

---

Fabiano Farinéa  
Secretário Municipal  
Administração e  
Planejamento